



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 368, DE 20/11/1978.

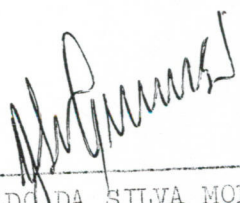
Aprova o Plano Rodoviário do Município de Itatiaiuçu-MG.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, de acordo com o Mapa e relação descritiva de estradas que acompanham a presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1978.



-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL